



**EMENDA N° 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia)

**PROTOCOLADO**

**PROCESSO N.º 809/2017**

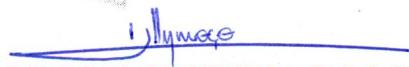
**CM-PALMITAL 19/10/2017**

**Ref.** Substitutivo nº 04/2017, de autoria do Vereador Francisco de Souza, ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica no Anexo II, da Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

**Suprime-se** a previsão de requisito de preenchimento em Curso Superior completo em Assistência Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, no Quadro de Funções Gratificadas de Coordenador do Programa de Saúde Mental, no Anexo II, do substitutivo em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redação:

| Coordenador do Programa de Saúde Mental   | Quant. 1 |
|---|----------|
| Requisitos de preenchimento:<br>Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia, ou Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de enfermagem, ou Curso Superior completo em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |          |

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 19 de outubro de 2017.

  
**KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO**  
(Kelly da Assembleia)  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EMENDA Nº 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia)

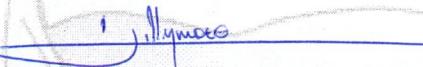
**JUSTIFICATIVA:**

Nobres pares:

Apresento a presente Emenda no sentido de suprimir a previsão de curso superior completo em Assistência Social e inscrição no respectivo Conselho como requisito de preenchimento da função gratificada de Coordenador do Programa de Saúde Mental, pois referida graduação não faz parte da área da saúde.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 19 de outubro de 2017.

  
**KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO**  
(Kelly da Assembleia)  
Vereadora